



125

MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Processo nº: 01400.038411/2013.51
Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva
CNPJ: 032.21904/0001-35
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF
CEP: 70068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes
CNPJ: 26.963.660/0002-42
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20030-120

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Marcelo Pedroso, Secretário-Executivo, identidade RG: 19.904.140-4 SSP/SP, CPF: 097.825.858-40, Decreto de 19/07/2013, D.O.U, seção 2, pág. 01 de 22/07/2013.

Pela Fundação Nacional de Artes: Gotschalk da Silva Fraga, Presidente, identidade RG: 06.484.446-7, DETRAN/RJ, CPF: 125.562.461-20, nomeado pelo Decreto s/nº, D.O.U, seção 2, pág. 03, de 01/08/2013.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO

Usina - Cultura e Comunidade:

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº 11810023 do Deputado Federal Henrique Afonso.
A execução do projeto, a ser realizado no mês de dezembro /2013 a dezembro /2014, contribuindo para a formação cultural do cidadão acreano por meio da qualificação artística, da integração de artistas, estudantes e comunidade em geral, possibilitando a mais de 8.000 pessoas o acesso, durante um ano, a serviços e bens culturais e ao aprendizado e aperfeiçoamento de técnicas nos segmentos das artes.

JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se na necessidade de proporcionar através da Usina – Cultura e Comunidade um espaço que alia educação e cultura, ofertando à comunidade acreana cursos, oficinas e workshops na área artística e uma programação cultural contínua de espetáculos teatrais, shows musicais e exposições.

Devido a limitações de recursos financeiros e logísticos, suas ações estão restritas à capital Rio Branco.

O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo:

1º - Formação de Público – O projeto visa alcançar um público de 8.000 pessoas aproximadamente.

2º - Afirmação da Diversidade Cultural – Promover às comunidades dos municípios e bairros acreanos o acesso aos bens culturais através da oferta de 17 (dezesete) oficinas artísticas e da realização de 6 (seis) mostras artístico-cultural

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em 2(duas) parcelas, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / FNC / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva / FNC / MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: A descentralização de crédito destina-se a realização do projeto **Usina – Cultura e Comunidade**, por meio da celebração de convênio com Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansur / AC e a Fundação Nacional de Artes –FUNARTE.

Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Ação: 20ZF.0012 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira no Estado do Acre

PTRES: 072.767

Elemento de Despesas: 3330.41 = R\$ 390.000,00
4430.41 = R\$ 60.000,00

Fonte: 0100

Plano Interno:

Valor Total: R\$ 450.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcela Única – R\$ 450.000,00

Período de Execução: dezembro/2013 a Dezembro / 2014

Cronograma Mensal:

Dezembro à Março /2014 – Processo Licitatório;

Março à Dezembro / 2014 – Contratar Equipe Técnica;

Dezembro/2013 à Novembro /2014 – Contratação dos Oficineiros;

Março à Novembro /2014 - Realização das atividades (oficinas e mostras) nos municípios de Cruzeiro do Sul (Regional do Juruá), Tarauacá (Regional Tarauacá/Envira), Rio Branco (Regional Baixo Acre), Brasiléia (Regional Alto Acre) e Sena Madureira (Regional Yaco Purus);

Novembro à Dezembro /2014 - Elaboração e envio de relatório de cumprimento do objeto.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 17 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Representante Legal do Ministério da Cultura
Marcelo Pedroso

Brasília, 07 de Novembro de 2013.



Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
Gotschalk da Silva Fraga

OF. nº. 305 / 2013

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Pedroso
Secretário Executivo
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 2º andar
70068-900 - Brasília / DF

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o financiamento do *Projeto Usina – Cultura e Comunidade (Emenda Parlamentar Nº.11810023, do Deputado Federal Henrique Afonso)*.

Desse modo, encaminho, em anexo, o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito.

Atenciosamente,



Gotschalk da Silva Fraga
Presidente
FUNARTE